



LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 31 de MAIO DE 2005
Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro do magistério, para as atividades do ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries do ciclo II, os cargos abaixo relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Professor de Ed. Fundamental PEB II- Inglês	24 horas semanais
01	Professor de Ed. Fundamental PEB II - Educação Artística	24 horas semanais

Artigo 2º - Ficam criados no quadro da saúde, os cargos abaixo relacionados, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho.

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
02	Técnico de Laboratório	Ref. 17

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

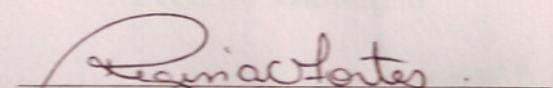
Prefeitura Municipal de Bananal, 31 de maio de 2005.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Miriam F. O. Bruno
Prefeita Municipal

RG 4778605

Registrado no Livro de Registro de Leis em 31/05/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 31/05/05


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração